



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo administrativo nº 686577/2020

Pregão Eletrônico nº 58/2020

**ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de exame de média e alta complexidade em diagnóstico por imagem, na especialidade de medicina nuclear in vivo (Cintilografia), para atender as demandas dos pacientes da rede ambulatorial e hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT.

O Município de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato pelo pregoeiro oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados as modificações no edital.

Neste sentido, em conformidade com Lei Federal. 10.520/2002, dos Decretos Federais: nº. 3.555/2000, nº. 7.892/2013, nº. 9.488/2018e nº. 10.024/2019, das Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666/1993 e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos, resolve promover as seguintes

**RETIFICAÇÕES:**

**No Edital:**

**SUPRIME-SE ITEM:**

**15. DO CADASTRO RESERVA**

- 15.1** Será formado cadastro de reserva de licitante devidamente classificado para a etapa de lances, sem preterição da ordem classificatória e com o compromisso de cumprimento do preço do primeiro colocado no caso de eventual convocação.
- 15.2** Para a formação do Cadastro Reserva, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013, modificado pelo Decreto nº 8.250/14, poderão ser registrados tantas licitantes quantas forem interessadas, ao preço da primeira colocada, na sequência da classificação do certame.
- 15.3** Após homologada a licitação, será aberto o prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, via sistema eletrônico, para manifestação dos interessados em terem os preços registrados, e constarem do cadastro de reserva.
- 15.4** A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no “chat” de mensagem.
- 15.5** Para ter o preço registrado e formação do cadastro de reserva, as licitantes interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Processo administrativo nº 686577/2020**

**Pregão Eletrônico nº 58/2020**

- 15.6** A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação da licitante remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º do Decreto nº 7.892/2013.
- 15.7** O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 15.8** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- **Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital e seus anexos.**
- **Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, mantem-se a data da sessão.**

Várzea Grande-MT, 06 de novembro de 2020.

Francisca Luzia de Pinho

**Pregoeira**

- **Original Assinado nos autos do processo**